

SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional de Prevenção ao Afogamento Infantil.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de Prevenção ao Afogamento Infantil, a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de abril.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2023.

  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal